



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3331/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
DISPENSAR a contar de 30 de abril de 2012, o funcionário **ALDO JOÃO PEÇANHA FONTOURA** - Matrícula nº 7972, da Função de Agente de Patrimônio da Escola Municipal General Charles de Gaulle da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 5534/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3332/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
DISPENSAR a contar de 30 de abril de 2012, a funcionário **ROSE NATAIL GONÇALVES** - Matrícula nº 8639, da Função de Agente de Patrimônio da Escola Municipal Valério Vilas Boas da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 5534/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3333/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 01 maio de 2012, **SANDRA ANDRADE SILVA** - Matrícula nº 7777, como Agente de Patrimônio da Escola Municipal Parque Alian, da Secretaria de Educação e Cultura, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do Processo nº 5534/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3334/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 01 maio de 2012, **TANIA MARADUARTE** - Matrícula nº 9293, como Agente de Patrimônio da Escola Municipal General Charles de Gaulle, da Secretaria de Educação e Cultura, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do Processo nº 5534/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3335/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 01 maio de 2012, **ROSANGELA BITTENCOURT CABRAL** - Matrícula nº 8431, como Agente de Patrimônio da Escola Municipal Valério Vilas Boas, da Secretaria de Educação e Cultura, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do Processo nº 5534/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3336/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E T E R M I N A R que, a contar de 22 de maio de 2012, a funcionária **LINDALVA JONAR DE OLIVEIRA RIBEIRO** - Matrícula nº 7020 passe a disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - 1ª/4ª Vara Cível da Comarca de São João de Meriti.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4012/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C R E D E N C I A R, o funcionário **LUIZ GUSTAVO DA SILVA CELESTINO** - Matrícula nº 1100, como Agente Pagador da Coordenadoria de Viaturas Oficiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP, para recebimento de numerário, sob regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas, conforme solicitação feita através do processo nº 7953/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4215/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
DISPENSAR a contar de 30 de junho de 2012, a funcionária **EMERENTINA SIMONE GOMES** - Matrícula nº 8310, da Função de Agente de Patrimônio da Escola Municipal Iracema Campos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 3510/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4216/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
DESIGNAR a contar de 01 de abril de 2012, a funcionária **FABIANA AUGUSTA DO NASCIMENTO RITA MOÇO** - Matrícula nº 8312 como Agente de Patrimônio da Escola Municipal Padre Paul Jean Guerry, da Secretaria de Educação e Cultura, bem como para posterior esclarecimento junto ao Tribuna de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do Processo nº 6894/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4243/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 16 de julho de 2012, **DANIEL VERRISSIMO SALES** - Matrícula nº 94295, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4244/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 13 de julho de 2012, **OSMAIL MARTINS** - Matrícula nº 93719, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4338/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 23 de julho de 2012, **HENRIQUE ANANIAS DA SILVA** - Matrícula nº 94351, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4347/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 19 de julho de 2012, **CLAUDIO DEMETRIO ROCHA CRISTAL** - Matrícula nº 76063, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4393/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 01 de agosto de 2012, os funcionários abaixo relacionados passem a disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Segurança Pública/14ª DEAC/64ª DP-Vilar dos Teles, conforme solicitação feita através do Ofício nº 0080/1230/2012.

NOME:	MATRÍCULA:
ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA	9199
MAURICIO DOS ANJOS TERRA	1240
SONIA CELI COSTA DOREA DA SILVA	3711

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

P O R T A R I A Nº 4400/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **ANDRE LIMA MANHÃES** - Matrícula nº 92800, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4422/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 14 de julho de 2012, **CARLOS EDUARDO ADRIANO GOMES** - Matrícula nº 93620, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4444/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 30 de julho de 2012, **ANA CLEIA COUTINHO DA SILVA** - Matrícula nº 94359, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4445/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **ALAN HENRIQUE BARBOSA** - Matrícula nº 92288, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Comunicação, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4446/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
T O R N A R S E M E F E I T O S os termos da Portaria nº 4312/2012 SEMAD, que nomeou **EMERSON BATISTA DOS SANTOS** - Matrícula nº 94339, para exercer Cargo em Comissão Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4471/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **MARIA APARECIDA VIEIRA**, Professor - Matrícula nº 25691, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme Processo nº 19398/2011, a contar de 30.12.03.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4474/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
S U B S T I T U I R na Portaria nº 1861/2011-SEMAD, que nomeou com fulcro no art. 107 do Decreto nº 5145 de 28.04.11, membros para comporem o Conselho do Contribuinte da Cidade de São João de Meriti, conforme representatividade, a saber: Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores da Baixada Fluminense:
Jander Nilson Pereira da Costa - Membro/Titular - Matrícula nº 94360, em substituição a **Sinésio Fonseca de Souza**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4475/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 27 de julho de 2012, a funcionária **LUCIANA FERREIRA NUNEZ** - Agente Educativo de Creche, Matrícula nº 8008, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme solicitação feita através do Processo nº 9993/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4476/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 30 de julho de 2012, a funcionária **ALEKSANDRA DEBOM GARCIA MUNIZ PINTO** - Professor - Matrícula nº 9040, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme solicitação feita através do Processo nº 9996/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4477/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **ROSANE MARIA DE OLIVEIRA SACRE**, Professor - Matrícula nº 25726, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme Processo nº 5701/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4676/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 17 de agosto de 2012, **JAVIER ROGER OPORTO PEREZ** - Matrícula nº 76105, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4708/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
T O R N A R S E M E F E I T O S, os termos da Portaria Nº 2861/2012-SEMAD, publicada no **DOM nº 3493 de 22 de junho de 2012**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4761/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 22 de agosto de 2012, a funcionária **ALINE CRISTINA LACÉ DE CARVALHO** - Professor II, GFM - Classe I - Matrícula nº 9817, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme solicitação feita através do Processo nº 11022/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4784/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2012, **MARY MENDES PINTO** - Matrícula nº 94250, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4785/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2012, **WELLYNGTON DOS SANTOS COUTINHO** - Matrícula nº 94329, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAQS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIANº 4786/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, **RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2012, **ANGELICA MARQUES DOS SANTOS EGIDIO** - Matrícula nº 76048, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIANº 4789/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, **RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2012, **LEONARDO JESUS DE LIMA** - Matrícula nº 94314, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14996//2010.
ANEXO – 9878/2009.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 84/2011, firmado entre este Município e a Empresa CRATER CONSULTORES LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma do Prédio da Escola Municipal Especial Professora Mariza Azevedo Catarino, para que seja procedido um realinhamento dos serviços inicialmente pactuados, com exclusão, acréscimo e inclusão de novos serviços, no valor de R\$ 592.617,37 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), correspondente ao percentual de 13,32% do valor inicialmente contratado;
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 20 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 052/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 665/2012
VALOR: R\$ 11.919,90

Pregão Presencial nº 052/2012 – Aquisição de material escolar para alfabetizando e aquisição de material didático pedagógico para alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) Realização: 16/10/2012 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e pen drive ou CD para gravação do Edital

e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROMERO AGRA NASCIMENTO** – Pregoeiro. Em 01/10/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 3048/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97. **RESOLVE:**

AVERBAR, em dobro, na ficha funcional do funcionário **ARISTEU FREITAS**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 23989, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82 c/c art. 5º inciso XXXVI da Constituição Federal, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1946/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de maio de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 4093/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97. **RESOLVE:**

AVERBAR, na ficha funcional da funcionária **MARIA CRISTINA VARANDAS PIRES**, Farmacêutico - Matrícula nº 7096, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de 20.05.85 a 30.03.86; 03.06.85 a 28.10.86; 04.03.87 a 30.03.89; 01.04.89 a 22.06.92 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00007/12-3, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3300/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de junho de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 4214/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97. **RESOLVE:**

AVERBAR, na ficha funcional do funcionário **ANTONIO TAVARES LARANJEIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 21818, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de 08.03.75 a 11.07.78 e 23.01.79 a 30.06.80 de serviços prestados a empresa privada, disritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00013/12-3, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3138/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 05 de julho de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 4635/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97. **RESOLVE:**

AVERBAR, na ficha funcional do funcionário **NEWTON LOPES CAVALCANTE**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, o período de 15.04.86 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º, parágrafo 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5596/2012. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de agosto de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 4639/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97. **RESOLVE:**

AVERBAR, na ficha funcional do funcionário **PAULO CESAR NUNES ARAUJO** – Guarda Municipal - Matrícula nº 8251, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, o período de 01.02.88 a 31.01.92, por serviços prestados as Forças Armadas/Ministério da Aeronáutica, com base no art. 80, inciso II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10262/2004. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de agosto de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 68-A/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Gráfica Piatã LTDA-ME, como contratada.
Objeto: Prestação de serviços de impressão e encadernação das 06 (seis) Unidades Formativas do Projovem Urbano.
Valor Total: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Prazo: 16 (dezesseis) meses a contar de agosto/2012 até novembro/2013.
Nota de Empenho: 120
Fundamento: Proc. 8046/2012 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 31/08/2012
Omitido no D.O.M: 19 de setembro de 2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 72/2012
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Auto Posto Marrakesh LTDA, como contratada.
Objeto: Aquisição de óleo diesel, graxa e óleos lubrificantes para veículos, motocicletas e máquinas da frota municipal sob a responsabilidade de abastecimento da Coordenaria de Viaturas Oficiais- CVO/SEMSEP.
Valor Total: R\$ 756.202,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 1613
Fundamento: Proc. 15655/2011 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 17/09/2012

PROCURADORIA GERAL